LEI MUNICIPAL Nº 2.060, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a lei N. 1.989, de 08 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2010.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0010.2006 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0118 – Reduzido 031	R$	60.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0119 – Reduzido 032	R$	40.000,00
SUB TOTAL	R$	**100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**100.000,00**

Artigo 2º - Para suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), fica utilizado o provável Excesso de Arrecadação, apresentado no exercício de 2010.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 30 de novembro de 2010.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 30 / 11 / 10
Assinatura